



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>19 / 05</u> /2025	
Data: <u>19</u> / <u>05</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

RELATÓRIO

De autoria de Monnize da Costa Dias Zangeroli,

Projeto de Lei nº 007/2025 - Cria a Sessão Azul/Cine Azul, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT, com o objetivo de promover a inclusão cultural de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e outras deficiências, oferecendo acessibilidade para o público com necessidades especiais.

A presente proposição foi protocolada sob o nº 25 de 20 de janeiro de 2025, apresentada na Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2025, sendo encaminhado a esta Comissão, para análise.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A presente proposição visa busca promover a acessibilidade e garantir que essas pessoas tenham a oportunidade de vivenciar experiências culturais de forma confortável, sem barreiras que possam dificultar sua participação em atividades recreativas como o cinema.

Na data de 05 de fevereiro de 2025 a Comissão analisa a proposição e emite o Ofício nº 001/2025/CCJ para que o Presidente da Casa, solicite a autora do referido Projeto de Lei, informações para subsidiar a Comissão, o qual remeteu a autora o ofício nº 009/2025/Gab-Presidência, que foi recebido pela mesma no dia 10 de fevereiro de 2025.

A autora do projeto, emitiu o Ofício nº 028/2025/GabVer em resposta aos questionamentos solicitados, a qual esta Comissão teve ciência no dia 13 de fevereiro de 2025.

Na data de 21 de fevereiro de 2025 a Comissão, remeteu o Ofício nº 004/2025 ao Jurídico para receber mais análise, que subsidie esta Comissão.

O Parecer Jurídico nº 012/2025 opina pelo prosseguimento do processo legislativo, mas observa que há possível criação/expansão de despesa, **conforme mencionado junto ao Ofício 028/2025/GabVer**, é imperioso que se observe as disposições do art. 16 da Lei de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Responsabilidade Fiscal, de modo que o projeto deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim com amparo nas informações manifesto favorável à aprovação da proposição, e encaminha o presente projeto de lei a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de Parecer, e após seja remetido a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para que analise e emita seu Parecer.

É o relatório.

Relator/Presidente: Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União



PARECER Nº 010/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição, seguindo as observações para a Comissão de Finanças e Orçamento e na sequência a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 14 de março de 2025.

Vice-Presidente:  **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**


Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**